



EDITAL EXTRAORDINÁRIO Nº 104/2023
PROGRAMA DE MONITORIA – 2023-1

A COORDENADORA INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE MONITORIA DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, Profa. Dra. Ana Maria do Espírito Santo Slapnik, no uso de suas atribuições, resolve divulgar o edital extraordinário do Programa Monitoria 2023-1 no âmbito da UNIFESP.

1. Do Programa

1.1. O Programa de Monitoria visa estimular a iniciação à docência, além de contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação da Unifesp e promover cooperação entre professores e alunos.

2. Do presente Edital

2.1. O presente edital contemplará Projetos de Monitoria apenas durante o 1º Semestre Acadêmico de 2023, ou seja, terá vigência de um semestre, conforme o Calendário do Ano Letivo de cada campus. O caráter extraordinário ocorre em virtude da demanda decorrente das alterações quanto à readequação pedagógica no regresso ao formato das aulas presenciais pós-formato Atividades Domiciliares Especiais (ADEs) e curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal de São Paulo;

2.2. O presente edital não será prorrogado e se comporá apenas para esta chamada;

2.3. Os(as) Coordenadores(as) dos Projetos de Monitoria contemplados neste edital que desejarem formalizar a sua continuidade no Programa de Monitoria 2023-2 a 2024-1 deverá fazer a submissão regular e cumprir os requisitos da próxima chamada do Edital Ordinário;

2.4. Os(as) Coordenadores(as) que possuem projetos de monitoria vigentes (projetos aprovados no Edital nº 157/2022/ Pró-Reitoria de Graduação - Programa de Monitoria 2022-2 a 2023-1) não serão contemplados neste edital.

2.5. O presente edital contemplará apenas a modalidade de Monitores Voluntários, ou seja, não receberão contribuição financeira;

3. Dos/as Monitores/as Voluntários.

3.1. Ao Monitor(a) caberá desenvolver suas atividades com os(as) colegas e com o(a) professor(a) adquirindo, por meio de suas experiências, habilidades diretamente relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem;

Parágrafo Único: O contato dos monitores, alunos e docentes do Programa de Monitoria devem respeitar as diretrizes vigentes sobre as atividades acadêmicas de graduação e determinações das diretorias acadêmicas de cada campus.

3.2. Os(as) alunos(as) que cumprirem adequadamente suas atividades e obrigações do Projeto de Monitoria como disposto no item 8 deste Edital, receberão certificados emitidos pela Pró-Reitoria de Graduação referente ao semestre letivo 2023-1;

3.3. No caso de haver qualquer alteração de monitores(as) durante a vigência e validade deste edital, o/a Coordenador/a do Projeto de Monitoria deverá comunicar à ProGrad por meio eletrônico ao destinatário monitoria@unifesp.br.

4. Da Inscrição

4.1.1. O formulário obrigatório para a inscrição do Projeto de Monitoria ficará disponível pelo sistema [on-line no período de 31/01/2023 a 12/02/2023](#) ;



4.1.2. Para as submissões são obrigatórios os seguintes documentos:

4.1.2.1. Carta de Ciência assinada pelo(a) coordenador(a) de curso e, quando houver projeto comum com mais de uma Unidade Curricular, também pelos docentes colaboradores responsáveis pelas Unidades Curriculares envolvidas. O arquivo, no formato PDF, deve ser enviado através do formulário de inscrição online;

4.1.2.2. Cronograma das atividades previstas no Projeto de Monitoria. O arquivo, no formato PDF, deve ser enviado através do formulário de inscrição online;

5. Do Projeto

5.1. O projeto deve ser submetido pelo(a)/s docente/s coordenador(a)/s vinculado(a)/s aos cursos de graduação da UNIFESP e diretamente envolvido(a)/s com atividades de docência na graduação;

5.2. Recomenda-se a submissão de um único Projeto por grupo de docentes responsáveis pelas respectivas Unidades Curriculares, Eixos ou Módulos se o perfil/s do(a)/s Monitor(a)/es solicitado(a)/s for(em) comum à várias Unidades Curriculares, Eixos ou Módulos afins;

5.3. Para sua avaliação e julgamento, o Projeto de Monitoria será submetido juntamente com a inscrição através do formulário indicado no item 4.1.1, e deve responder, obrigatoriamente, as solicitações:

5.3.1. Identificação das Unidades Curriculares, eixos ou módulos envolvidos no Projeto;

5.3.2. Número de alunos(as) a serem beneficiados(as) pelo Projeto no período letivo 2023-1 pela projeção do número de vagas oferecidas na(s) Unidade(s) Curricular(es);

5.3.3. Número de Monitores(as) Voluntários(as) solicitados(as);

5.3.4. Motivação e Justificativa;

5.3.5. Objetivos;

5.3.6. Descrição das Atividades a serem desenvolvidas pelos/as Monitores/as nas respectiva(s) Unidade(s) Curricular(es);

5.4. O desenvolvimento do Projeto é de responsabilidade dos/as docentes que o submeteram e que terão autonomia para selecionar os/as Monitores/as e substituí-los/las, caso seja necessário, zelando pela qualidade do Projeto de Monitoria.

Parágrafo Único: É vetado ao monitor/a exercer atribuição docente, tais como: ministrar aulas, correção de provas, relatórios ou qualquer outra atividade feita pel(as/os) alun(as/os) que componha a avaliação do seu rendimento acadêmico. Em caso de situações não previstas deverá ser consultado, formalmente, o(a) representante da Comissão de Monitoria do seu campus.

6. Da Seleção dos(as) Candidatos(as) a Monitores(as) Voluntários(as)

Os/as docentes deverão considerar os seguintes aspectos para seleção dos/as Monitores/as Voluntários:

6.1. Ser aluno/a regularmente matriculado/a em curso de graduação da Unifesp;

6.2. Ter preferencialmente cursado e sido aprovado/a na(s) Unidade(s) Curricular(es) do Projeto de Monitoria;

6.3. O(a) Monitor(a) deve ter condições de acesso à infraestrutura acadêmica de modo que não prejudique seu desempenho nas atividades de monitoria;

6.4. Disponibilidade de tempo mínimo para a atividade semanal do/a monitor/a – 4h, distribuídos entre atividades junto aos alunos/as e/ou professores/as, e tempo de dedicação à preparação e planejamento, conforme a demanda da Unidade Curricular.



Parágrafo único: As atividades dos/as monitores/as não poderão conflitar com suas obrigações acadêmicas.

7. Da Seleção dos Projetos

7.1. A seleção dos Projetos de Monitoria será realizada e coordenada pela Comissão Institucional de Monitoria composta por 8 (oito) membros:

7.1.1. A coordenadora, indicada pela Pró-Reitoria de Graduação e envolvida com atividades relacionadas ao ensino e conhecimento dos planos pedagógicos dos cursos de graduação da UNIFESP;

7.1.2. 7 (sete) docentes, representando as Unidades Acadêmicas da UNIFESP, indicados pelos Diretores, por meio das Câmaras de Graduação, das respectivas Unidades ou Campi.

8. Das Obrigações Finais

8.1. É obrigatória a participação dos/as coordenadores/as dos Projetos de Monitoria e Monitores/as como participante registrado, e/ou, de forma facultativa, como apresentador/autor de trabalho, às sessões da Monitoria no Congresso Acadêmico da Unifesp no Congresso Acadêmico da UNIFESP;

8.2. Cada Projeto deverá entregar um Relatório no encerramento do semestre letivo pelo sistema [on-line até o prazo máximo de 30/07/2023](#);

8.3. Para a avaliação do Relatório, o preenchimento do formulário deve responder, obrigatoriamente, às solicitações:

8.3.1. Análise crítica do trabalho desenvolvido (pontos positivos e negativos) e expectativas sobre a continuidade e/ou redirecionamento do Projeto;

8.3.2. Avaliação individual do desempenho dos/as Monitores/as envolvidos/as por parte dos/as Docentes;

8.3.3. Avaliação individual de cada Monitor/a acerca de sua experiência no Projeto de Monitoria;

8.3.4. Avaliação do Projeto e dos/as Monitores/as pelo Público-alvo (alunos/as de graduação envolvidos/as), por meio de um instrumento eficiente (Ex.: Questionário, Quiz);

8.4. Após a entrega e avaliação do Relatório, serão fornecidos certificados aos docentes que participaram dos projetos aprovados.

9. Do Calendário

30/01/2023 - Publicação Edital Extraordinário de Monitoria Voluntária 2023-1;

31/01/2023 a ~~12/02/2020~~ 12/02/2023 – Período para submissão dos Projetos de Monitoria com [preenchimento on-line](#);

27/02/2023 - Divulgação dos Resultados - Projetos selecionados e número de monitores voluntários aprovados para o projeto;

27/02/2023 a 28/02/2023 – Período para encaminhamento de Recurso por meio eletrônico ao destinatário monitoria@unifesp.br;

01/03/2023 – Divulgação dos Resultados dos Recursos;

01/03/2023 a ~~10/03/2020~~ 10/03/2023 - Seleção, indicação e encaminhamento dos dados dos/as Monitores/as Voluntários selecionados/as para a ProGrad através do [Formulário online de Inscrição de Discentes](#) (não prorrogável);

03/2023 - Início das atividades de Monitoria.



06/2023 - Participação e/ou apresentação no Congresso Acadêmico da Unifesp 2023 conforme divulgação da agenda no site <http://congressoacademico.sites.unifesp.br/>.

30/07/2023 - Prazo final de entrega do Relatório de Monitoria Voluntária pelo sistema [on-line](#).

10. Disposições Finais

10.1. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília;

10.2. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser tratados por meio eletrônico ao destinatário monitoria@unifesp.br;

10.3. Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Comissão de Monitoria.

Parágrafo Único: O descumprimento dos itens elencados neste Edital, desclassifica, automaticamente, o projeto.

São Paulo, 30 de janeiro de 2023.

Profa. Dra. Ana Maria do Espirito Santo Slapnik
Coordenadora Institucional do Programa de Monitoria na UNIFESP